



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Terça-feira, 28 de Fevereiro de 2023

Edição nº 2933 - Ano XX

SUMÁRIO

AUDIÊNCIA PÚBLICA	2
AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO	3
DESPACHOS	4
ESTÁGIO REMUNERADO	5
FINANÇAS	6
ATRIBUIÇÃO DE AUXILIAR DE CLASSE	7
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	8

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco;
Secretária de Finanças: Katia Cecília Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior;
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte;
Secretário de Cultura e Turismo: Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

As edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
 CNPJ: 50.122.571/0001-77
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
 Telefone: (11) 3183-0630



PARA A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE

02/03/2023, às 18h
NO AUDITÓRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
Prefeito Ettore Consoline (Sede Prefeitura)



Comissão de acompanhamento da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Município de Itatiba

REGIMENTO INTERNO

Assunto: 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE ITATIBA – PLANMOB ITATIBA

Local: Auditório do Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline

Data: Dia 02 de março às 18 horas .

Art. 1º. A Audiência Pública para apresentação dos estudos para a elaboração do PlanMob Itatiba assegura o princípio do controle social, garantindo à sociedade, informações, representações técnicas e participação no processo de formulação do planejamento.

Art. 2º. A Audiência Pública é o fórum democrático, aberto a todos os segmentos da sociedade civil e do poder público, para divulgação, apreciação e sugestões do PlanMob Itatiba.

Art. 3º. O público presente deverá assinar a lista de presença, que ficará em local acessível durante toda a Audiência Pública.

Art. 4º. Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o processo de discussão.

Art. 5º. A manifestação popular e de entidades representativas públicas ou privadas acontecerá, após a prévia inscrição junto à organização do evento, oralmente no momento da abertura da plenária ou mediante o preenchimento da ficha de sugestões e propostas.

Parágrafo único. Incumbirá aos técnicos municipais, caso a sugestão ou proposta compreender tema alheio ao da audiência pública, encaminhá-las às Secretarias competentes.

Art. 6º. A Audiência Pública, com início às 18h e encerramento previsto para as 19h30, terá a seguinte metodologia e tempo destinado:

I – Abertura da audiência pelo Poder Público Municipal;

II – Apresentação dos dados e estudos realizados para a elaboração do PlanMob - duração de 1h (uma hora).

III- Abertura da plenária, com direito à voz para aqueles inscritos previamente, os quais terão 2 (dois) minutos, após a leitura da sua ficha de sugestões/propostas pela equipe técnica municipal ou, apenas, sua manifestação oral também com 2 (dois) minutos, para considerações e defesa de sua sugestão/proposta– duração máxima das manifestações de 30min (trinta minutos).

Parágrafo único – Findo o tempo da audiência e restando a manifestação de eventuais participantes inscritos, as fichas respectivas serão juntadas ao processo que trata da elaboração do PlanMob e devidamente analisadas e debatidas pelos técnicos responsáveis.

Art. 7º. São direitos dos participantes:

I - manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;

II - debater as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública.

Art. 8º. São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regimento Interno da Audiência Pública;

II - respeitar o momento, tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da Audiência Pública e seus organizadores;

IV – assinar a lista de presença.

Art. 9º. Os casos omissos neste regimento serão levados ao grupo técnico municipal e serão dirimidos em plenário.

Art 10- Caso não haja tempo hábil para as manifestações na audiência pública, os participantes poderão encaminhar suas sugestões para o e-mail: planodiretor@obrasapoio.itatiba.sp.gov.br.

Data 14 de Fevereiro de 2023

Cid Camargo
Coordenador

AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO

Itatiba - Edição nº 2933 - Ano XX, 28 de Fevereiro de 2023

AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO / TÉCNICO - 1º SEMESTRE 2023
LISTAGEM DE DEFERIDOS E INDEFERIDOS – PRÉ – RECURSO

A Secretaria de Educação publica a listagem dos estudantes deferidos e indeferidos no Processo de Concessão do Auxílio Transporte Universitário/Técnico para o 1º semestre de 2023. Os estudantes indeferidos deverão consultar o Edital nº 01/2023, disponível no site da Prefeitura, a fim de verificar as pendências, e terão o prazo de 01 a 02/03/2023 para apresentar recurso via formulário (<https://forms.gle/4Zeuqw7L9njCHvLE9>) e regularizar a documentação pendente. Os estudantes que não regularizarem sua situação até o dia 02/03 serão automaticamente indeferidos. Dúvidas: (11) 3183-0732 ou (11) 3183-0678 - ramal 1900

Ordem	Nome Completo	Status	Data de Nascimento	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	ALINE PERRONI PICCELLI	NOVA INSCRIÇÃO	06/10/2002	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 6 DO EDITAL Nº 02/2023
2	AMANDA PERRONI PICCELLI	NOVA INSCRIÇÃO	15/02/2001	INDEFERIDO	CURSO EM ITATIBA
3	ANA JULIA ZANETTA DE SOUZA	RENOVAÇÃO	19/01/2004	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS ITENS 3, 4, 5 E 6 DO EDITAL Nº 02/2023
4	CAMILA RAUGUST FERREIRA	NOVA INSCRIÇÃO	05/02/2004	INDEFERIDO	CURSO EM ITATIBA
5	EDUARDO TADEU BRITO COSTA	NOVA INSCRIÇÃO	11/01/1998	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS ITENS 4, 5, 6, 8 E 9 DO EDITAL Nº 02/2023
6	EMANUELY ELIZY DE FREITAS CAPRONI	NOVA INSCRIÇÃO	20/02/1999	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 6 DO EDITAL Nº 02/2023
7	EMILI MACEDO BARBIERI	NOVA INSCRIÇÃO	25/02/2000	DEFERIDO	-
8	GABRIEL GODOY DE TOLEDO	NOVA INSCRIÇÃO	09/09/2003	INDEFERIDO	CURSO EM ITATIBA
9	GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA GHILARDI	NOVA INSCRIÇÃO	07/06/1999	INDEFERIDO	CURSO EM ITATIBA
10	ISADORA CARVALHO RODRIGUES	RENOVAÇÃO	07/01/1999	DEFERIDO	-
11	JOÃO PEDRO GIARETTA DE OLIVEIRA	NOVA INSCRIÇÃO	08/07/2002	INDEFERIDO	CURSO EM ITATIBA
12	LARISSA FERNANDA HERCULANO	NOVA INSCRIÇÃO	25/08/1995	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 7 DO EDITAL Nº 02/2023
13	LETÍCIA HYPOLITO ELIAS	RENOVAÇÃO	01/07/1998	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 3 DO EDITAL Nº 02/2023
14	MARYAH EDUARDDA BROCHENSQUE	RENOVAÇÃO	15/12/2002	DEFERIDO	-
15	PAULO RICARDO MUCHERONI DA COSTA	RENOVAÇÃO	12/03/1998	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 6 DO EDITAL Nº 02/2023
16	PEDRO OLIVEIRA SACHO	NOVA INSCRIÇÃO	11/08/2004	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS ITENS 3, 4, 5 E 6 DO EDITAL Nº 02/2023
17	RAYANE STÉFANE DE CARVALHO RIBEIRO	RENOVAÇÃO	24/01/1999	DEFERIDO	-
18	RAYSSA EDUARDA VIANA MARQUES	NOVA INSCRIÇÃO	14/06/2003	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS ITENS 6 E 7 DO EDITAL Nº 02/2023
19	SAMUEL FERNANDES RODRIGUES NEVES	RENOVAÇÃO	09/09/2001	DEFERIDO	-
20	VANESSA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	NOVA INSCRIÇÃO	06/05/1993	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 6 DO EDITAL Nº 02/2023
21	VERONICE PEREIRA EVANGELISTA	NOVA INSCRIÇÃO	02/07/1995	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 9 DO EDITAL Nº 02/2023
22	VIVIANI BERTOLAZZO ALVES DE SOUZA	RENOVAÇÃO	10/06/1999	DEFERIDO	-

DESPACHOS

Itatiba - Edição nº 2933 - Ano XX, 28 de Fevereiro de 2023

Processo nº 8718.2011**Interessada:** Prefeitura do Município de Itatiba.**Assunto:** Prorrogação do contrato de locação 025/2021 – Dispensa de licitação.**EXTRATO DA DECISÃO. Publicado apenas o dispositivo. A íntegra da decisão consta nos autos.****DECIDO**

Nesse contexto, com fundamento nas justificativas apresentadas, bem como na análise acima, com respaldo no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e cláusula IV, item 4.1 do respectivo contrato, **RATIFICO e HOMOLOGO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **AUTORIZAR o ADITAMENTO do contrato nº 025/2021, firmado com VALDIR SANFINS, CPF/MF N° 220.086.758-15, a fim de promover a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses**, com valor mensal de R\$ 10.101,96 (dez mil cento e um reais e noventa e seis centavos) e valor total de **R\$121.223,52** (cento e vinte e um mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), com reajuste.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos com urgência.

Itatiba, 23 de fevereiro de 2023.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTÁGIO REMUNERADO

Itatiba - Edição nº 2933 - Ano XX, 28 de Fevereiro de 2023

CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura informa, através da presente, que, após análise dos currículos protocolados no período de 01/02/2023 a 17/02/2023, ficam os candidatos abaixo relacionados com os currículos DEFERIDOS, **convocados** para realização do processo de seleção à vaga de estágio remunerado, devendo comparecer no endereço, na data e hora estabelecidos para avaliação (prova), abaixo indicados:

	Nome	Curso	Semestre	Status	Justificativa
1	Alessandra Moura dos Santos Silva	Gestão em Agronegócio	-	Indeferido	Curso incompatível
2	Amanda Veiga dos Santos	Engenharia Química	3º	Indeferido	Fora do período
3	Ana Beatriz Ribeiro de Camargo	Engenharia Química	7º	Deferido	
4	Deivid Henrique da Silva	Engenharia Ambiental	9º	Indeferido	Fora do período
5	Greice Torresin Barboza	Gestão Ambiental	Formada	Indeferido	Curso concluído
6	Guilherme Santos Fonseca	Engenharia Ambiental	10º	Indeferido	Fora do período
7	Isabela Giarretta Riedo	Engenharia Ambiental e Sanitária	7º	Deferido	
8	Patryck Xavier Ubinha	Engenharia Agrônoma	2º	Indeferido	Curso incompatível
9	Priscila Amorim Alves Julião	Gestão Ambiental	3º	Indeferido	Fora do período

Candidatos com currículo DEFERIDO para a vaga de Estágio na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

Data da Prova: 10/03/2023

Horário: das 09h00 às 11h00

Local: Paço Municipal Prefeito Ettore Consoline, localizado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Bairro do Engenho. OBS: Prédio do fundo - Sala de Licitações. **Observações:**

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50% de acerto na resolução da prova;

O presente processo de seleção tem a validade de 01 ano após a última data de publicação da convocação dos aprovados;

Seguem, na sequência, as matérias para estudo.

Agenda Azul

Política Nacional de Meio Ambiente - Lei Federal 6938/1981

Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei Federal 12.305/2010

Resolução CONAMA 237/97

ABNT NBR 10004/04

Decreto Estadual 8.468/1976

Deliberação Normativa CONSEMA 01/2018

ABERTURA DE VAGAS DE ESTÁGIO

A Prefeitura Municipal de Itatiba, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/08, na Lei Municipal nº 2.903/97 e no Decreto Municipal nº 7.269, de 24 de setembro de 2019, divulga a abertura da vaga abaixo relacionada para estágio remunerado na **Secretaria de Finanças**. Aqueles interessados em participar do processo de seleção deverão enviar o currículo para o e-mail: cgoncalves@financas.itatiba.sp.gov.br, **até a data de 10/03/2023**. Os currículos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – Nome completo;

II – Endereço;

III – Telefone para contato e e-mail;

IV – Curso e período em que o candidato está cursando;

V – Instituição de ensino;

VI – Áreas de conhecimentos;

VII – Área de experiência se tiver; e

Número de vagas disponível	Secretaria/Órgão solicitante	Curso	Semestre
01	Secretaria de Finanças	Superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Gestão Financeira e Gestão Empresarial.	1º ao 4º semestre

ABERTURA DE VAGAS DE ESTÁGIO

A Prefeitura Municipal de Itatiba, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/08, na Lei Municipal nº 2.903/97 e no Decreto Municipal nº 7269, de 14 de setembro de 2019, divulga a abertura de cadastro reserva pelo período de 12 (doze) meses para estagiários que estejam cursando o **3º semestre de Medicina Veterinária**. Aqueles que estiverem interessados em participar do processo de seleção deverão protocolar o currículo no Departamento de Pessoal da Secretaria de Saúde, sito a Rua Marcos Dian, nº 365 - Jardim De Lucca, neste município **até o dia 08/03/2023; de segunda à sexta das 08h00 às 12h:00 e das 13h00 às 16h30**. Os currículos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome Completo;

- Endereço;

- Telefone para contato e e-mail;

- Semestre que o candidato está cursando

- Instituição de Ensino

- Áreas de conhecimentos

- Áreas de experiência se tiver

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Atendendo ao disposto no artigo 162 da Constituição Federal, o Município de ITATIBA faz publicar os montantes das receitas arrecadadas.

Período= 01/01/2023 a 31/01/2023

<u>RECEITA</u>	<u>VALOR</u>
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	3.775.061,12
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	987.658,25
Imposto sobre a Renda	1.366.065,90
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	5.564.278,21
Taxas	848.984,04
Contribuição do Servidor Civil	9.514,05
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	378.289,28
Permissões e Concessões	90.732,80
Juros de Títulos de Renda	1.244.625,58
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.306,57
Cota-Parte do FPM	5.505.682,09
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	51.715,92
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração	25.812,69
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção	3.023,46
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	143.543,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da Saúde	2.346.252,46
Transferências do Salário-Educação	2.029.154,86
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social	24.123,19
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar	34.176,13
Cota-Parte do ICMS	10.171.875,13
Cota-Parte do IPVA	12.757.931,47
Cota-Parte do IPI	54.463,57
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	564,30
Cota-parte Royalties	25.129,22
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	124.254,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção da Educação	11.967.488,62
Multas	742.359,43
Outras Indenizações	400,00
Outras Restituições	637,50
Outras Receitas	823.296,51
	61.111.399,35

Thomas Antonio Capeletto de Oliveira
 Prefeito Municipal

Katia Cecilia Baptistella
 Secretária de Finanças

Carla C Divino Silva
 CRC 1SP 303801/O-7

ATRIBUIÇÃO DE AUXILIAR DE CLASSE

Itatiba - Edição nº 2933 - Ano XX, 28 de Fevereiro de 2023

**Atribuição de AUXILIAR DE CLASSE
PROCESSO SELETIVO 07/2022**

DIA: 03/março/2023

LOCAL: AUDITÓRIO do Centro Administrativo "Prof.Ettore Consoline" - Av. Luciano Consoline, 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP

HORÁRIOS:

8h30 – classificados do primeiro ao 50º lugar

13h30 – classificados do 51º ao 100º lugar

ATENÇÃO: O Classificado no Processo Seletivo que quiser participar da Atribuição deverá comparecer às Sessões de Atribuição munido de:

- Documento de Identificação com foto (RG, CNH...);

- Comprovante de Habilitação (Diploma do Ensino Médio);

IMPORTANTE: Caso o interessado não possa comparecer, seu representante deverá portar TODA a documentação necessária, além de Procuração devidamente assinada e com reconhecimento de firma.

ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Itatiba - Edição nº 2933 - Ano XX, 28 de Fevereiro de 2023

**CONVOCAÇÃO
ORDEM DO DIA**

O Sr. **DAVID BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **97ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 01 de março, às 17h, no **PLENÁRIO "VEREADOR ABÍLIO MONTE"**, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Item único) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 23/2022, de autoria do vereador José Roberto Feitosa, que "Dispõe sobre a inserção de mensagem na contra - capa do carnê de IPTU, a especificação dos contribuintes que tem direito a isenção na forma que especifica, e dá outras providências".

Palácio 1º de Novembro, 27 de fevereiro de 2023

DAVID BUENO
Presidente da Câmara Municipal

Pedro Luis Lima Andre
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023

"Institui na Câmara Municipal de Itatiba o Parlamento Jovem."

Eu, **David Bueno**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade dos votos, na 96ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de fevereiro, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica instituído, na Câmara Municipal de Itatiba, o Parlamento Jovem, composto de alunos matriculados no Ensino Fundamental II em escolas públicas do Município, que serão denominados Jovens Parlamentares.

Parágrafo único. - O Parlamento Jovem:

- I - terá como objetivo possibilitar aos alunos de escolas públicas e particulares, do ensino fundamental II, a vivência do processo democrático mediante participação em uma jornada parlamentar na Câmara de Vereadores, através do exercício de mandato;
- II - terá vagas em número igual ao de escolas participantes, não ensejando nenhuma forma de remuneração;
- III - será composto pelos presidentes dos grêmios estudantis das escolas que se inscreverem nos termos da regulamentação deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - O Parlamento Jovem funcionará por duas sessões, anualmente, em datas previamente agendadas, no Plenário da Câmara Municipal de Itatiba ou em local determinado pela Presidência desta Casa.

Parágrafo único - O Parlamento Jovem contará com Mesa Diretora com os seguintes membros eleitos na forma regulamentada em Portaria:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - 1º Secretário;
- IV - 2º Secretário.

Art. 3º - O exercício de mandato simulado consiste na realização de atividades legislativas, nos moldes estabelecidos no Regimento Interno da Câmara Municipal, com as adequações necessárias.

§1º - O Jovem Vereador poderá, nas sessões realizadas, elaborar Requerimentos, Indicações e Moções de acordo com o Regimento Interno, com as adequações necessárias.

§2º - As proposições formuladas e aprovadas pelos Jovens Parlamentares serão entregues à Mesa Diretora da Casa e poderão ser apresentadas em Sessão Ordinária na forma regimental.

Art. 4º Para fins do disposto neste Decreto Legislativo, será formada uma Comissão Organizadora do Parlamento Jovem, a ser designada pela Presidência, e composta por, no mínimo, 3 (três) servidores da Edilidade.

Parágrafo único. Caberá à Comissão Organizadora do Parlamento Jovem:

- I - oferecer às escolas interessadas orientação quanto à melhor forma de participação dos estudantes;
- II - estabelecer os critérios para classificação dos alunos e escolha dos alunos titulares e suplentes, que comporão as Câmaras do Parlamento Jovem;
- III - oferecer aos interessados apoio e orientação sobre composição e funcionamento do Parlamento Jovem, bem como sobre os procedimentos legislativos;
- IV - preparar a divulgar os atos referentes ao Parlamento Jovem;
- V - estabelecer cronograma e elaborar os roteiros para realização das sessões do Parlamento Jovem.

Art. 5º - No final do mandato, na segunda sessão do Parlamento Jovem, seu Presidente apresentará relatório sumário de atividades:

- I - ao Presidente da Câmara;
- II - ao Prefeito e a outras autoridades, em audiência própria, se o caso.

Parágrafo único - Cumprido o disposto no caput:

- I - a Comissão Organizadora:
 - a) encaminhará as proposições aprovadas no Parlamento Jovem para a Mesa da Câmara, que poderá apresentá-las nos moldes estabelecidos no Regimento Interno;
 - b) reunirá os papéis respectivos, que serão entregues à Diretoria Legislativa para arquivamento;
- II - considerar-se-á dissolvido o Parlamento Jovem.

Art. 6º - Este Decreto Legislativo será regulamentado através de Portaria.

Art. 7º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 27 de fevereiro de 2023.

DAVID BUENO
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 27 de fevereiro de 2023.

Pedro Luis Lima Andre
Diretor Legislativo

PORTARIA Nº 021/2023**Nomeia Equipe de Licitação da Câmara Municipal de Itatiba**

O Sr. **DAVID BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membros da "Equipe de Licitação" os servidores Adimilson Fernandes Laboredo, Daniela Mendes, Eugênio da Costa Cacko, Fernando de Paula Peres, Filipe Burti Guelfi, Henrique Custódio da Silva, Hugo Miranda de Araujo, Paula Falcade, Pedro Luis Lima Andre, Thais Pereira Araujo Jimenez, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios da Câmara Municipal de Itatiba.

Art. 2º - O pregoeiro, o agente de contratação e a equipe de apoio serão designados por ato do Presidente da Câmara Municipal no processo administrativo relativo a cada licitação a ser realizada, estabelecendo-se um sistema de rodízio entre os servidores nomeados no artigo 1º da presente Portaria para o exercício das funções, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.519, de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - A nomeação de que trata a presente Portaria terá o prazo de um ano, admitindo-se reconduções.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 16/2022.

CUMPRA-SE.

ITATIBA, 27 de fevereiro de 2023.

DAVID BUENO
Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, no dia 27/02/2023. Eu, _____, Adimilson Fernandes Laboredo, Diretor Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.
